



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Edital Nº 09/2024 Processo Seletivo para Atribuição de Bolsa de Pós-Doutorado - PIPD

Resultado Final

Prezado Prof. Dr. Marco Antônio Barbosa Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar

Segue tabela com o resultado final da seleção de candidato para atribuição da bolsa de pós-doutorado PIPD após avaliação dos recursos.

Nome completo	Q1	Q2	Q3	Q4	Pacand	Panorm	EI	Data da defesa doutorado	Anos de defesa até a divulgação do edital, maior que:	Número divisor no PAcand	NF
Walber Gonçalves Guimarães Júnior	5	5	0	0	11,67	0,65	0	29/10/2021	>2	3	6,50
Regiane Cristina de Olivera	25	3	2	0	16,14	0,90	1	19/02/2018	>6	7	10,00
Nilson Tadeu Camarinho de Oliveira	17	5	1	5	4,29	0,24	1	23/08/2004	>20	21	3,39
Anderson Maida Siqueira Oliveira	1	0	1	0	6,00	0,33	0	03/09/2024	>0	1	3,35
Thiago de Moraes Mariano	0	0	0	0	0,00	0,00	0	08/04/2022	>2	3	0,00
Paulo Augusto Marques Chagas	10	0	0	0	10,00	0,56	0	26/01/2021	>3	4	5,58
Jocely de Lucena Dutra	3	1	0	0	15,00	0,84	0	29/11/2023	>0	1	8,36
Gabriel da Silva Amaral	1	2	1	0	12,00	0,67	0	28/03/2024	>0	1	6,69

Diante dos recursos apresentados, foi realizada:

- a) Verificação e correção das datas de defesa do doutorado de todos os candidatos, pois algumas datas do resultado parcial eram relativas às emissões dos diplomas, e não relativas à defesa;
- b) Verificação e correção do percentil apresentado pela base Scopus, baseado no ano de publicação do artigo, para todos os candidatos. Devido à limitação da base Scopus que apresenta somente valores de percentis entre 2013 e 2023, para artigos publicados em 2024 foram utilizados os percentis do ano 2023 e, para artigos publicados antes de 2013 foram utilizados os percentis de 2013;
- c) Como divisor do cálculo do PAcand, foi realizada a contagem de anos completos da defesa de doutorado somado ao ano incompleto. Isso porque não seria possível o cálculo para candidatos que defenderam em 2024, visto que não é possível dividir por zero. Um segundo motivo é a existência de candidatos que defenderam em 2023, porém a menos de um ano.
- d) Para pontuação de EI (experiência no exterior), foi considerada somente aquelas relacionadas a atividades de pesquisa, excluindo-se passeios e cursos de outra natureza;

Sem mais, permanecemos à disposição para futuros esclarecimentos.

São Carlos, 07 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Renato Lajarim Carneiro

Prof. Dr. Ivo Freitas Teixeira